DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Publicidade Oficial 4
Capa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 8612 de 16 de Abril de 2024.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para compor Comissão Responsável pela elaboração do Plano Plurianual 2022 a 2025 e Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar o Plano Plurianual e proposta orçamentária anual;

Considerando que o Poder Executivo deverá atualizar Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, elaboração da Lei de Diretrizes para exercício de 2025 e Lei Orçamentária Exercício 2025 até o dia 30 de setembro de cada ano.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pela elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Rafael Janduci Paulo	Secretário de Fazenda
Flavia dos Santos Carvalho Barbieri	Secretária de Governo
Daniela Maria Foss Barbieri	Advogada
Luzia Aparecida Vieira Leite	Auxiliar de Departamento de Pessoal
Evandra Cristina Zarbin	Secretária de Saúde
Gabrieli Orestes Marcato	Secretária de Educação
Julio Cesar Romani Moreira	Coordenador de Atletismo
Maria Aparecida Antonia Biasoto	Secretária de Assistência Social
Andrea Gracia Guarnieri	Engenheira Civil
Vagner dos Santos	Diretor de Meio Ambiente
Haroldo Bannwart	Secretário de Agricultura, Desenvolvimento, Abastecimento e Meio Ambiente

Artigo 2º - A comissão será presidida pelo servidor Rafael Janduci Paulo, Secretário de Fazenda.

Artigo 3º - A comissão terá apoio dos representantes da empresa Fiorilli SC Ltda. – fornecedora do sistema de software contábil e orçamentário e da empresa NPS Assessoria Contábil Eirelli – prestadora de serviços de assessoria contábil.

Artigo 4º - Os membros da Comissão deverão encaminhar ao setor de contabilidade até 30 de agosto do corrente exercício, suas propostas orçamentárias para exercício de 2025.

Artigo 5º - A comissão deverá realizar as audiências públicas em formato on-line através do site www.pirajui.sp.gov.br Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual 2025 até o prazo de 10/09/2024, observando rigorosamente os prazos, publicações de editais, e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - O setor de Contabilidade e Orçamentos deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 16 de Abril de 2024.

assinado no original
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Publicidade Oficial

Capa

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Quadro demonstrativo dos salários do legislativo, referente ao exercício de 2023, em cumprimento ao Artigo 39, da Constituição Federal de 1988 e ao Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

Cargo	Tipo de Vínculo	Valor	Vagas	Vagas Preenchidas
Assessor de Apoio Parlamentar	Efetivo	R$ 4.618,35	1	1
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissão	R$ 6.927,55	1	1
Contador	Efetivo	R$ 4.618,35	1	1
Diretor de Relacionamento e Administração	Comissão	R$ 9.236,76	1	1
Oficial de Gabinete	Efetivo	R$ 1.731,89	1	0
Presidente da Câmara	Eleito	R$ 7.365,20	1	1
Procurador Legislativo	Efetivo	R$ 4.618,35	1	0
Tesoureiro	Efetivo	R$ 6.003,86	1	1
Vereador	Eleito	R$ 6.628,67	10	10

Pirajuí, 24 de abril de 2024.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí

.....